



MENSAGEM Nº 69-GP/2024

Em, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 133.118,26** (cento e trinta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a contrapartida do Convênio nº 86/2024/PGE-DER-ADM cujo objeto é a Aquisição de 1.924,12m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 13.624,28m², conforme solicitado no Memorando de nº **38/DCP/2024**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	69	10/05/2024	
ID:	29268	Processo	Documento
CRC:	D948AAC9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	10/05/2024 14:06:46	Finalização:	10/05/2024 14:07:00
MD5:	52798411B4A97F8DF6D7A1E23ED3715C		
SHA256:	6D8B825E4CA1E51D4B2D7E914D373240505C4FE4D49EC2C809F562ADBDCD7BD2		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/05/2024 14:06:46
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	10/05/2024 14:06:46
--	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	13/05/2024 09:48:15
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	13/05/2024 13:11:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 69	10/05/2024	29266
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	13/05/2024 12:45:47
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29268 e o CRC D948AAC9.



PROJETO DE LEI Nº 69-GP/2024

Em, 10 de maio de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 133.118,26** (cento e trinta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do Convênio nº 86/2024/PGE-DER-ADM cujo objeto é a Aquisição de 1.924,12m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 13.624,28m², conforme solicitado no Memorando de nº **38/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			
15.451.0038.1460	CV. 86/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES			
01.701.3110	F: 692	4.4.90.30	Material de Consumo	133.118,26
TOTAL				133.118,26

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	133.118,26
TOTAL				133.118,26

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**,

Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 10 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2024 às 12:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **29266** e o código verificador **DF31DA8B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2024 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/05/2024 13:11

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 69	10/05/2024	29268

Docto ID: 29266 v1